



**MUNICÍPIO DE FARROUPILHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 39, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado visando à contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de conformidade com o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 4.210, de 27-01-2016, e Lei Municipal nº 4.375, de 14-12-2017, e demais disposições legais pertinentes, e mediante o seguinte:

1. Atividade: Técnico de Desenvolvimento Infantil.

1.1 Número de vagas: até 08.

1.2 Remuneração mensal: R\$ 1.713,64 (um mil, setecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos).

1.3 Carga horária: 44 horas semanais

2. Atividade: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

2.1 Número de vagas: 02.

2.2 Remuneração mensal: R\$ 1.463,18 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos).

2.3 Carga horária: 44 horas semanais.

3. Período de inscrição: 02 a 10 de maio 2018.

4. Horário e local de inscrição: das 9 às 16 horas, no Protocolo-Geral da Prefeitura de Farroupilha, localizado na Praça da Emancipação s/n.º, Centro



**MUNICÍPIO DE FARROUPILHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

de Farroupilha, ou na Recepção do CEAC – Centro de Atendimento ao Cidadão, localizado na Rua 14 de Julho, 713, Centro de Farroupilha/RS.

5. Valor da inscrição: R\$ 15,00.

6. Número da inscrição: será o mesmo do processo de protocolo.

7. Requisitos para a inscrição:

7.1 Para a atividade de Técnico de Desenvolvimento Infantil:

a) ter idade mínima de 18 anos;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) ter formação de nível médio na modalidade magistério ou equivalente que habilite a atender crianças de educação infantil a anos iniciais, ou superior normal ou pedagogia para a educação infantil;

7.2 Para a atividade de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil:

a) ter idade mínima de 18 anos;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) ter formação de nível médio na modalidade.

8. Documentos necessários para a inscrição:

a) cópia do comprovante de pagamento da inscrição;

b) cópia da cédula de identidade;

c) cópia do certificado ou diploma de conclusão de graduação em pedagogia ou superior normal ou certificado de nível médio que habilite a atender crianças de educação infantil a anos iniciais, para a atividade de Técnico em



**MUNICÍPIO DE FARROUPILHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

desenvolvimento Infantil;

d) cópia do certificado de nível médio, para a atividade de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;

e) cópia da carteira de trabalho, das páginas que contém dados pessoais, foto e contratos de trabalho para comprovar experiência na atividade pretendida;

f) formulário Cadastral, devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

9. Natureza jurídica das contratações: administrativa.

10. Benefícios:

a) gratificação natalina e férias, inclusive proporcionais e indenizadas ao término do contra

b) inscrição em sistema oficial de previdência social.

11. Critérios de seleção, em ordem de classificação, para a atividade de Técnico de Desenvolvimento Infantil:

a) maior tempo de experiência (número de dias) comprovada em carteira de trabalho na atividade pretendida, com formação em curso superior em pedagogia ou normal;

b) maior tempo de experiência (número de dias) comprovada em carteira de trabalho na atividade pretendida, com formação em nível médio;

c) sem experiência na atividade pretendida, com Formação em nível superior em pedagogia ou normal;

d) sem experiência na atividade pretendida, com formação de nível médio;



**MUNICÍPIO DE FARROUPILHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

e) sorteio público em caso de empate nos critérios acima.

12. Critérios de seleção, em ordem de classificação, para a atividade de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil:

a) maior tempo de experiência (número de dias) comprovada em carteira de trabalho na atividade pretendida;

b) sorteio público em caso de empate no critério acima.

13. A seleção e classificação dos candidatos serão realizadas por comissão específica.

14. A divulgação dos resultados de classificação dos candidatos dar-se-á em 14 de maio de 2018, a partir das 16 horas, no auditório do CEAC – Centro de Atendimento ao Cidadão, localizado na Rua 14 de Julho, 713, Centro de Farroupilha/RS, sendo que, no caso de empate, o sorteio público dar-se-á neste mesmo local, data e horário.

15. Os selecionados serão convocados para assinar o contrato a partir do dia 15 de maio de 2018, conforme necessidade do município.

16. Para a contratação serão necessários os seguintes documentos, em original e cópia:

a) uma foto 3x4;

b) CPF comprovante de pessoa física;

c) comprovante de situação cadastral no CPF (gerado no site da Receita Federal);

d) RG - cédula de identidade;

e) Carteira de habilitação (se possuir);



**MUNICÍPIO DE FARROUPILHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- f) cópia autenticada do certificado ou diploma de graduação ou de nível médio, conforme o caso, devidamente registrado no órgão competente;
- g) título de eleitor;
- h) termo de quitação eleitoral (gerado no site do cartório eleitoral);
- i) CTPS e PIS/PASEP;
- j) comprovante de endereço;
- k) certificado de reservista;
- l) certidão de nascimento ou casamento;
- m) cédula de identidade e CPF do cônjuge e dos filhos;
- n) certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
- o) carteira de vacinação dos filhos com até 6 anos de idade;
- p) declaração de bens e valores;
- q) declaração de que a contratação decorrente deste processo seletivo não caracterizará situação de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, o que é vedado constitucionalmente;
- r) declaração de ficha limpa (modelo do Departamento de Recursos Humanos) e certidão judicial criminal negativa ou alvará de folha corrida, emitida pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, que pode ser obtido no site: <http://www.tjrs.jus.br> ou diretamente no Fórum.
- s) exame admissional realizado por médico do trabalho;
- t) abertura de conta bancária no Banco do Brasil S/A para fins de crédito da remuneração;



**MUNICÍPIO DE FARROUPILHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

u) formulário cadastral preenchido.

17. O não atendimento da convocação para a contratação, no prazo máximo de 48 horas, implica em desistência da vaga.

18. Caso o candidato não deseje ingressar de imediato no quadro funcional, deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos para preenchimento do formulário específico, ciente de que neste caso será reclassificado como último colocado no Processo Simplificado.

19. Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 26 de abril de 2018.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal

ELAINE MARELI GIULIATO
Secretária Municipal de Educação

Registre-se e publique-se
Em 26 de abril de 2018



**MUNICÍPIO DE FARROUPILHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Vandré Fardin

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano